

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,  
TURÍSTICO E SERVIÇOS**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI N°. 26/2024**  
**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Presidente/Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 30/04/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº13/2024 - , de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº 26/2024 - que “Autoriza o Executivo a alienar bem imóvel que especifica e dá outras providências.”* E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem como escopo leiloar um terreno número 009 (nove), da quadra número 063, zona 00, com área de 233,45 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado à Avenida São João, esquina com Avenida Jove Soares. O lance mínimo do leilão será correspondente ao valor previamente determinado em laudo de avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Itaúna, cujo valor deverá compor o edital.

Menciona ainda o Projeto, que os recursos auferidos com a alienação do bem imóvel, deverão ser utilizados na construção da nova sede da Gerência Superior de Trânsito e Transportes.

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII – letra b do Regimento Interno da Câmara Municipal.  
Feitas as considerações acima, conclui-se:

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Silvano Gomes Pinheiro*  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2024.

*Alexandre Magno M. Debique Campos*  
*Membro*

*Ana Carolina S. Faria*  
*Membro*